



Edital de Chamada Pública nº 001/2016

O conselho da **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio “João Leite Neto”**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Jó de Souza, nº S/N**, inscrita no CNPJ sob nº **01.819.447/0001-50**, representado neste ato pela Presidente, a Senhora **MARIA TICIANA GONZAGA DE SOUZA COSTA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26 da Resolução, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/07/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNE, **ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “JOÃO LEITE NETO”**, durante o **período de 06 a 26 de março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1.	Alface fresca , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	5,00
2.	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	45	15,00
3.	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	730	3,50
4.	Batata doce de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	830	3,50
5.	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	90	5,00
6.	Beterraba de primeira "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	65	4,00
7.	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	230	11,20
8.	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	720	19,00
9.	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	230	13,00
10.	Carne Bovina sem osso , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	650	23,00
11.	Cebola , branca, íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	290	5,00
12.	Cenoura , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	90	6,50
13.	Chuchu de primeira, compacta e firme, se lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	65	5,00

14.	Coentro verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	80	5,00
15.	Feijão Verde , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	340	6,00
16.	Inhame , tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	830	13,00
17.	Jerimum de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	160	3,00
18.	Laranja Pêra de primeira “in natura”, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	280	3,50
19.	Leite de Vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	790	2,00
20.	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1.120	3,00
21.	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	660	2,00
22.	Maracujá , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	690	3,50
23.	Melancia , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1180	1,50
24.	Milho em grãos inteiros para o preparo de Mungunzá , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g.	Kg	210	6,50
25.	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	840	14,50
26.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	30	6,00
27.	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	840	8,00
28.	Polpa de fruta , natural, sabor acerola , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	460	6,50
29.	Polpa de fruta , natural, sabor caju , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	460	6,50
30.	Polpa de fruta , natural, sabor goiaba , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	460	6,50
31.	Polpa de fruta , natural, sabor maracujá , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	350	6,50
32.	Polpa de fruta , natural, sabor cajá , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	460	6,50
33.	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	690	5,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 26 de março, até às 09h00, na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio “João Leite Neto”, maiores informações na Rua Jó de Souza, nº S/Nº, Nova Olinda-PB, pelos telefones: (83)3459-1068/3459-1056, no horário das 07h00

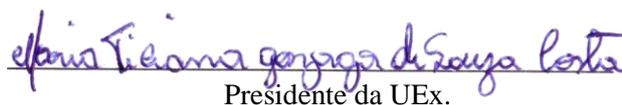
às 11h00 e das 12h20 às 17h00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio “João Leite Neto”) situado à Rua Jó de Sousa, nº SN, Nova Olinda-PB, nos dias de segunda a sexta-feira, pelo período de março a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

OBS.: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº 25 da Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

Nova Olinda-PB, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.


Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**


Diretor da Escola.